



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.699

Indefere proposta do COCIC, referente à alteração da Resolução CEPE nº 2.610, que trata de reopção de Curso.

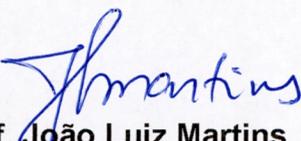
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 240ª reunião ordinária, realizada em 11 de março de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Pró-Reitor de Graduação,

RESOLVE:

Indeferir a proposta do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, referente à alteração a Resolução CEPE nº 2.610, que dispõe sobre reopção de curso, de inclusão de um artigo determinando que o candidato a reopção para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação teria que ter cursado e ter sido aprovado na disciplina "Introdução à Programação" (CIC 100).

Ouro Preto, em 11 de março de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

